

=LEI Nº 3.068 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023=

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 1030201132047000 PROJETO AME DIGITAL – TELEMEDICINA (CIVAP)
Elemento Econômico.....: 3.3.73.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 14653
Fonte.....: 1 TESOIRO
Código Aplicação.....: 302.0005 PROJETO AME DIGITAL – TELEMEDICINA (CIVAP)
Valor.....: R\$ 235.000,00

Total.....R\$ 235.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 1030101132133000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 230
Fonte.....: 1 TESOIRO
Código Aplicação.....: 310.0000 SAÚDE-GERAL
Valor.....: R\$ 235.000,00

Total.....R\$ 235.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
24 de fevereiro de 2023.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de fevereiro de 2023.



ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-